



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI N.º 17/2019

Autoriza o Executivo Municipal a criar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para execução das despesas especificadas a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-141	Revestimento Poliédrico em Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	500.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-142	Edificações no Parque de Máquinas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	300.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Especial de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.1-140	Aquisição de Imóvel para Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	400.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.200.000,00
-------------------------	--------------

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado, conforme definido no art. 43, § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64, o produto das operações de créditos aprovadas pela Lei Municipal 1131/2019 de 08/05/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital/Pr, aos dias onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (11.06 2019).

JOSE JONIVAL LEAL

Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná